



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Ata Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 03/10/2023

Dilone G. dos Santos
Servidor Responsável

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E A EMPRESA CHAMA GÁS ALVES.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora Claudirene Rodrigues de Sousa, portadora do CPF n.º 039.529.976-41 e RG n.º MG 11.077.007, residente e domiciliada na Rua Tupi, n.º 406, bairro Paracatuzinho, CEP: 38.603-392.

CONTRATADA: Chama Gás Alves e Oliveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.201.320/0001-84, neste ato representada pelo Sr. José Arnaldo Joaquim de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 322.085.456-72, residente e domiciliado na Rua Alexandre Silva, n.º 15, Centro em Paracatu-MG.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 06/2022, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2022.03.0125, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo n.º 07/2022 em 12 (doze) meses, findando-se em 04 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 04 de agosto de 2023.



JOSÉ ARNALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Representante Chama Gás Alves e Oliveira LTDA
CONTRATADA



VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUZA PRESIDENTE
Presidente Câmara Municipal de Paracatu

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ilhaque dos Reis Gomes Venâncio*
CPF: *019731616-78*
RG n.º: *MG-13.938.039*

NOME: *Leilone Ferreira dos Santos*
CPF: *106.822.576-63*
RG n.º: *MG-17.134.760*